



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.693, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.535, de 17 de dezembro de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências", mediante abertura de crédito adicional suplementar

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal n.º 4.535, de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$955.470,09(novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e nove centavos)de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.011	Obras Diversas em Vias Urbanas e Rurais	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – (ficha 224)	39.470,09
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	
Função	28	Encargos Especiais	
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.007	Manutenção do Programa PASEP	
Conta Econômica	33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas – (ficha 287)	500.000,00
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	1.748	Recurso Enfrentamento COVID 19 – Portaria 1.666	
Conta	33.90.30	Material de Consumo – OUTPRG – (DR – 154)	300.000,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Econômica		- (ficha 997)	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serv.Terceiros – P. Jurídica – OUTPRG – (Ficha 985)	100.000,00
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2058	Modernização e Manut. da Sec. de Cultura, Lazer e Turismo	
Ação	2.056	Manut. das Ativ. Secret. de Cultura, Lazer e Turismo	
Conta Econômica	33.90.46	Auxílio Alimentação – (ficha 528)	16.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente no valor de R\$955.470,09(novecentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e nove centavos); conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.745	Cercamento c/Gradil de Trecho do Córrego Candongas	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações – (ficha 978)	39.470,09
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	01	Saúde – 15%	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2054	Modernização e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
Ação	2.035	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - FMS	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (ficha 326)	500.000,00
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	03	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
Função	10	Saúde	



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2067	Transferência Fundo a Fundo Média e Alta Complexidade	
Ação	1.748	Recurso Enfrentamento COVID 19 – Portaria 1.666	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamento e Material Permanente – OUTPRG – (ficha 988)	400.000,00
Unidade	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
Função	13	Cultura	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2058	Modernização e Manut. da Sec. de Cultura, Lazer e Turismo	
Ação	2.056	Manut. das Ativ. Secret. de Cultura, Lazer e Turismo	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (ficha 526)	16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 06 de outubro de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral